



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 180/2001.**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER.  
SELMO DAMIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**


**Ver. NÉLSON JOSÉ PÉRTILE**, Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que ouvido o Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. SELMO DAMIANI, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Novembro de 2001 até 30 de Novembro de 2001, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, DÉCIO GOBBI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Novembro de 2001, perdurando seus efeitos até 30 de Novembro de 2001.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

  
**Ver. NÉLSON JOSÉ PÉRTILE**  
Vice-Presidente em Exercício

  
Registre-se e Publique-se

**Econ. Váler Neuwald Castelli**  
Diretor Geral Expediente